

Id:1518EADC08ECA7D



A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Píripíri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único.

Resolve Publicar:

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5440/2022

ADESÃO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 519/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC DE PÍRIPÍRI-PI.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |   |
|------------------------|---|
| UND. ORÇAMENTÁRIA      | 021.600 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME<br>021.000 – FUNDO MUN. DE MAN. DE DES. DA ED. BA. DEVAL. DOS PROF.   |
| PROJETO ATIVIDADE      | 12.365.0752.1020.0000 – AQUIS. DE EQ. E MATER. PERM. P/ CRECHES.<br>12.361.0752.1021.0000 – AQUIS. DE MAT. E EQUIP. PERM. P/ A EDUCAÇÃO<br>12.361.0752.2052.0000 – SUPERINTENDÊNCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.0752.2121.0000 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%<br>12.365.0753.2139.0000 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – 30% |
| ELEMENTO DE DESPESA    | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO<br>4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE   |
| FONTE DE RECURSOS      | 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS<br>540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA<br>541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF.<br>542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.   |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE PÍRIPÍRI/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.861/0004-26, com sede na Avenida Deputado Raimundo Holanda, s/n, Morro da Saudade, PÍRIPÍRI-PI, neste ato representado pela Sra. Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima, Secretária Municipal, domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 2007002017103, CPF nº 698.285.421-88, e a empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI (ANTARES E COMÉRCIO & SERVIÇOS), CNPJ Nº 28.766.496/0001-28, com sede na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Bairro pio XII, Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gargaryury Soares de Carvalho, CPF nº 623.601.676-91, firmam o presente CONTRATO 519/2022, no valor global de R\$ 472.864,48 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 07/2021, do Pregão Eletrônico nº 03/2021-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI, assim estando as partes contratantes sujeitas às leis do Art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

Píripíri-PI, 25 de maio de 2022.

Poêna Livia Bonfim Silva  
 Presidente da Comissão de Licitação

Id:0047D8CE8DD6AF7B



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação de Píripíri, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICAR** a Adesão Nº 02/2022, cujo objeto é **contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos diversos para a Educação Infantil, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Píripíri-PI, com a empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI (ANTARES E COMÉRCIO & SERVIÇOS), CNPJ Nº 28.766.496/0001-28, com valor global de R\$ 472.864,48 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 meses.**

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se o presente ato.

Píripíri - PI, 25 de maio de 2022.

TÂNIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria Nº 005/2022.

Id:0B6204917A26ACC3



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

IPL Nº 008/2022

PROCESSO ADM. Nº 019/2022

**OBJETO:** Contratação de Atração Regional para os Festejos de Bom Jesus da Lapa no Município de Porto Alegre do Piauí – PI

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

**AMPARO LEGAL:** Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a pessoa jurídica **S L A DOS SANTOS SERVIÇOS – ME**, no valor e especificações abaixo indicados:

**EMPRESA:** S L A DOS SANTOS SERVIÇOS – ME

**CNPJ:** 28.108.182/0001-38

**TELEFONE:** (89) 99430-1067

**ENDEREÇO:** Rua João Dantas, 999, Bairro Manguiha, Floriano – PI

**E-MAIL:** sergiotonamidia@hotmail.com

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Porto Alegre do Piauí (PI), 27 de maio de 2022.

Denilson Alves da Silva  
 COED

Id:10EF1A72F04EAFD9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
 Email: semejacobina@gmail.com  
 CNPJ - 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A Unidade Escolar Petrónio Portela, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Isaías Coelho, por meio da Comissão de Seleção, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2022 para o trabalho como Professor Assistente (VOLUNTÁRIO) em classes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021 do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

## 1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- Contratação de pessoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
- A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

(Continua na próxima página)





Recursos do Programa Tempo de Aprender;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição será feita pelo candidato.  
10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.  
10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

## 11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE                  | DATA               |
|----------------------------|--------------------|
| Lançamento do edital       | 27 de maio 2022    |
| Período de inscrição       | 30/05 a 03/06/2022 |
| Homologação das inscrições | 06/06/2022         |
| Divulgação do Resultado    | 07/06/2022         |

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);  
b) Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.  
c) Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);  
d) Currículo Vitae devidamente comprovado.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única: **Análise Curricular.**

4.2 A seleção será realizada pela Equipe Gestora da Escola, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo mural da escola.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;

4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;  
b) Candidato com mais idade.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

## 5.2 Quadro de vagas:

| CÓD | LOCAL                            | TURMAS | TURNO           | C.H.S |
|-----|----------------------------------|--------|-----------------|-------|
| 001 | UNIDADE ESCOLAR PETRONIO PORTELA | 06     | Manhã/<br>Tarde | 10    |

## 6. DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 10 horas semanais;  
6.2 A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor assistente:

- a) Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;  
b) Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;  
c) Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);  
d) Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasses;  
e) Cumprir os horários previamente determinados.  
f) Obedecer normas/regras (regimento da escola);

## 8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

8.1 É proibido ao Professor Assistente:

- a) Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;  
b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos do Programa Tempo de Aprender;  
c) Ultrapassar a carga horária designada;  
d) Aplicar punição ou castigo aos alunos.

## 9. DA BOLSAS

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a carga horária de 10 (dez) horas semanais pagas com

Jacobina do Piauí- PI, 27 de maio de 2022.

Luis Vieira Rodrigues  
Diretor da Escola

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Recebi de \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o

Edital Nº 03/2022, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Jacobina do Piauí - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura Responsável pela Inscrição

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
 Email: semecjacobina@gmail.com  
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



## ANEXO II

## DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 001/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

Jacobina do Piauí - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do candidato (a)

**Id:12525FEB4DD8AFE8**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
 Email: semecjacobina@gmail.com  
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022, DE 27 DE MAIO 2022.

As Escolas Municipais: Mãe Ana, Teresa de Jesus e José Cazuzza, todas localizadas na Zona Rural do Município e vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Isaías Coelho, por meio da Equipe de Coordenação Escolar, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa Tempo de Aprender** para o ano letivo de 2022 para o trabalho como **Professor Assistente (VOLUNTÁRIO)** em classes de 1º e 2º ano do **Ensino Fundamental**, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela **PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021** do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

## 1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- Contratação de **peessoal voluntário** para o trabalho educativo como **assistente** do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, **para o período letivo em curso**;
- A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de **30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h**

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.
- Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- Currículo Vitae devidamente comprovado.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única: **Análise Curricular**.

4.2 A seleção será realizada pela Equipe de Coordenação Escolar, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo **mural da SEME e de cada uma das Escolas** listadas.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;

4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
- Candidato com mais idade.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

## 5.2 Quadro de vagas:

| CÓD | LOCAL                            | TURMAS | TURNO           | C.H.S |
|-----|----------------------------------|--------|-----------------|-------|
| 001 | ESCOLA MUNICIPAL MAE ANA         | 05     | Manhã           | 05    |
| 002 | ESCOLA MUNICIPAL TERESA DE JESUS | 03     | Manhã           | 05    |
| 003 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAZUZA     | 06     | Manhã/<br>Tarde | 05    |

## 6. DA ADMISSÃO

- Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 05 horas semanais;
- A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor assistente:

- Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
- Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
- Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
- Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
- Cumprir os horários previamente determinados.
- Obedecer normas/regras (regimento da escola);

## 8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

8.1 É proibido ao Professor Assistente:

- Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;
- Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os

(Continua na próxima página)